

LEI N.º 0706/2019, 26 DE ABRIL DE 2019.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM A INSTITUIÇÃO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira com Liga Cearense de Árbitros de Futebol – LICAF.

Art. 2º O Convênio de que trata o art. 1º desta Lei atenderá exclusivamente a realização dos Jogos Comemorativos do Dia 1º de Maio, Dia do Trabalhador, no que tange aos serviços de arbitragem a serem prestados pela LICAF durante os jogos.

Art. 3º A Cooperação Financeira de que trata o art. 1º desta Lei será limitada ao valor global de R\$ **4.000,00** (quatro mil reais), a ser realizada mediante repasse direto à LICAF.

Art. 4º A Cooperação Técnica e Operacional de que trata o art. 1º desta Lei será conferida por meio dos diversos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Chorozinho, que deverão disponibilizar os mecanismos funcionais e técnicos necessários para a boa e regular preparação, divulgação e execução dos jogos supracitados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.

7

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE,
aos 26 (vinte e seis) de abril de 2019.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal